

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)**

2º QUADRIMESTRE DE 2009

I – COMPARATIVOS:

*Valores expressos em R\$*

	Exercício Anterior		2º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>18.584.052,35</b>		<b>18.655.302,67</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>9.102.798,79</b>	<b>48,98</b>	<b>9.462.012,78</b>	<b>50,72</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			9.570.170,27	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	10.035.388,27	54,00	10.073.863,44	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa Líq. Inativos e Pensionistas</b>				
Total da Despesa Líquida	<b>106.359,22</b>	<b>0,57</b>	<b>118.780,30</b>	<b>0,64</b>
Limite Legal (§1º, art.2ºLei Federal 9.717/98)	2.230.086,28	12,00	2.238.636,32	12,00
Excesso a Regularizar				
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>				
Saldo devedor	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	22.300.862,82	120,00	22.386.363,20	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Concessões de Garantias</b>				
Montante	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	4.088.491,52	22,00	4.104.166,59	22,00
Excesso a Regularizar				
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>				
Realizadas no período	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	2.973.448,38	16,00	2.984.848,43	16,00
Excesso a regularizar				
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>				
Saldo devedor	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	1.300.883,66	7,00	1.305.871,19	7,00
Excesso a regularizar				

**II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE  
 Prefeito Municipa

ENIO PINTO  
 Contabilista – CRC N° 1SP 51.848/O-4

LUIZ ROBERTO FIGUEIRA NETO  
 Resp. p/ Controle Interno